



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA Nº 01/2022

Assunto: **Despadronização da Ranitidina**

Considerando a [Resolução n. 3259/2020 de 26/08/2020](#) a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, importação e manipulação do medicamento CLORIDRATO DE RANITIDINA, em todas as apresentações;

Considerando que devido à proibição acima mencionada, este princípio ativo não mais consta da [Rename 2022 - Vigente](#);

Posto isso, a Comissão sugere-se, abaixo, **a exclusão dos medicamentos contendo Ranitidina da lista oficial de medicamentos - REMUME, conforme descrições a seguir:**

1. Medicamento: Ranitidina 150mg, código 29867

Classificação farmacológica: Antiulceroso

RENAME: () Sim (X) Não

Motivo(s):

() Consumo baixo ou inexistente
Descontinuidade de fabricação

() Racionalização da farmacoterapia (X)

() Econômico () Substituição

Estoque: () Sim (X) Não

2. Medicamento: Ranitidina 15mg/mL 120mL, código 19994

Classificação farmacológica: Antiulceroso

RENAME: () Sim (X) Não

Motivo(s):

() Consumo baixo ou inexistente
Descontinuidade de fabricação

() Racionalização da farmacoterapia (X)

() Econômico () Substituição

Estoque: () Sim (X) Não

3. Medicamento: Ranitidina 25mg/mL 2mL, código 1991

Classificação farmacológica: Antiulceroso

RENAME: () Sim (X) Não

Motivo(s):

- Consumo baixo ou inexistente
Descontinuidade de fabricação
- Econômico
- Racionalização da farmacoterapia
- Substituição

Estoque: Sim Não

Assinam eletronicamente o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 25/02/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Presidente de Comissão**, em 25/02/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7279190** e o código CRC **B2D3B512**.